

# Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Edital nº 02/2025

### Edital de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025, e considerando:

- I. A necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e no art. 25 da Lei Municipal nº 2.222, de 16 de maio de 2014;
- II. Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade Palmense, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei; e (b) o suprimento das vagas abertas em decorrência das diversas formas de vacância do cargo público, em especial, exonerações e falecimentos;
- III. A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que em que pese realizado Concurso Público no ano de 2022, o qual foi homologado em meados de 2023, já foram chamados todos os aprovados nos cargos de professor de ensino fundamental/infantil, professor de inglês, professor de educação física; professor de artes; motorista e auxiliar de serviços gerais (masculino). Além disso, em que pese não tenha sido aberto concurso para as funções de nutricionista, assistente social, psicólogo e educador social, no decorrer do tempo, as demandas de serviço aumentaram, por afastamentos legais, pedidos de exoneração e ampliação dos serviços, de forma, que são funções necessárias para contratação, inicialmente, por Processo Seletivo Simplificado, mas com previsão para a realização de concurso, ainda neste exercício.
- IV. Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população;

# Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando a contratação temporária e por tempo determinado para o preenchimento das vagas existentes nos cargos adiante discriminados, conforme Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025 e Lei Municipal nº 2.222/2014, conforme etapas fixadas neste Edital, bem como compor, em eventuais ampliações de vagas nos cargos em questão, cadastro de reserva para futuras contratações, com contratação vinculada ao regime celetista, para atuar nas diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme etapas fixadas neste Edital.

### 1. Das Disposições Preliminares

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nas diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, exclusivamente para atender à necessidade imediata e temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, criadas conforme Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025.

### 1.2 Dos cargos, escolaridade, vagas e vencimento:

Cargo	Vagas de ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afro-descendentes e quilombolas	Vagas para indígenas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	11	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80	Ensino médio – magistério ou Curso de Pedagogia
PROFESSOR DE INGLÊS	06	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80	Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



								superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80		Licenciatura em educação física.
PROFESSOR DE ARTES	09	01	02	01	20 horas semanais	R\$ 2.466,80		Licenciatura em Educação Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
MOTORISTA	04	00	01	01	40 horas semanais	R\$ 2.045,75		Fundamental completo e habilitação categoria "D"
NUTRICIONISTA	03	00	00	00		R\$ 7.139,53		Bacharelado em Nutrição
ASSISTENTE SOCIAL	03	00	00	00	40 horas semanais	R\$ 7.139,53		Bacharelado em serviço social
PSICÓLOGO	03	00	00	00	40 horas semanais	R\$ 7.139,53		Bacharelado em psicologia
EDUCADOR SOCIAL	02	00	00	00	40 horas semanais	R\$ 3.719,53		
AUXILIAR DE	06	01	02	01	40 horas	R\$		Ensino

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)					semanais	1.673,79	Fundamental – séries iniciais
--------------------------------	--	--	--	--	----------	----------	-------------------------------------

### 2. Do Regime Jurídico

**2.1** A contratação temporária ocorre em Regime Celetista, com fundamento, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**2.2.** O contrato de trabalho tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao interesse da Administração Pública Municipal e em cumprimento às normas legais.

**2.3** A remuneração dos cargos se encontra fixada nos termos do item 1.2 supra, e obedece ao disposto na Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 2222/2014.

### 3. Das Inscrições

**3.1** As inscrições são realizadas exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, pertencente ao Município de Palmas, Estado do Paraná, no período **de 00h00min do dia 10 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025, até as 23h59min.**

**3.2** As informações fornecidas ao candidato restringir-se-ão ao conteúdo deste edital.

**3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3 A inscrição implica o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.**

**3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.**

**3.5** No ato da inscrição, não é solicitada a entrega dos documentos.

**3.6** No ato da inscrição, o candidato deve preencher formulário *online*, informando dados pessoais, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais dados solicitados.

**3.7** O processo de inscrição é realizado exclusivamente no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e é composto dos seguintes procedimentos:

a) Selecionar o cargo desejado e disponível conforme Edital, e em suas Etapas, o candidato pode escolher somente a opção para *Pessoas Portadoras de Deficiência* se atender ao disposto no item 4 deste Edital;

b) Se o candidato não confirmar a opção, **não poderá finalizar a inscrição;**

c) Efetivar a inscrição;

d) Imprimir o comprovante.

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



***IMPORTANTE: Qualquer interrupção durante o processo de inscrição, a mesma não será salva nem considerada como inscrição efetivada.***

**3.8** O número máximo de inscrições por candidato neste Edital é de 1 (uma) inscrição.

**3.9** O preenchimento da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve escolher o cargo desejado, não podendo este ser alterado posteriormente.

**3.10** Após efetivar sua inscrição, o Sistema de Inscrição PSS não permitirá que o candidato inclua ou altere informações.

**3.10.1** O comprovante de Inscrição deve ser impresso no momento em que se efetivar a inscrição.

**3.11** Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Cadastro e de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital em caso de informações incorretas.

### **4. Da Reserva de Vagas**

**4.1** Considerando o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e Lei Municipal nº 2.105, de 10 de maio de 2012 e suas alterações, ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, aos candidatos indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas e aos candidatos afrodescendentes e quilombolas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do presente Edital, conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência e validade deste processo seletivo.

**4.2** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, que visa contratação por tempo determinado para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**4.3** Para fazer jus à reserva de vagas que tratam o subitem 4.1, o candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção respectiva (*Pessoa Portadora de Deficiência, Pessoa Afrodescendente ou Quilombola ou Pessoa indígena*), sendo que no momento em que for convocado para contratação, deverá apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, caso tenha indicado a opção para *Pessoa Portadora de Deficiência*.

**4.3.1** O Atestado de Saúde deverá ter validade de 90 (noventa) dias.

**4.3.2** No Laudo Médico deve constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau da deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo;
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**4.4** O candidato, cuja deficiência for considerada pelo médico como incompatível com as atribuições do cargo, será eliminado do PSS.

**4.4.1** Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

**4.5** O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não pode solicitar amparo especial com base na opção *Pessoa Portadora de Deficiência*, indicada no ato da inscrição.

**4.6** As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

**4.7** Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir a vaga destinadas às pessoas portadoras de deficiência, aos indígenas e aos afrodescendentes e quilombolas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

### 5. Dos Cargos

**5.1** Os cargos de que trata o presente Edital são os constantes do item 1.2, com as atribuições e requisitos para posse discriminados no Anexo III, em compatibilidade com a tabela do referido item.

### 6. Dos Requisitos para Inscrição

**6.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

**6.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, até o último dia do período de inscrição.

**6.3** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, em caso de candidato do sexo masculino, com idade superior a 18 (dezoito) anos.

**6.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**6.5** Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

### 7. Prova Objetiva

**7.1** A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos para cada cargo.

**7.2** A prova objetiva realizar-se-á no dia 06 de julho de 2025 (domingo), com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos), e terá duração de 3 horas, com término às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**7.3** Os portões dos locais de provas serão fechados impreterivelmente às 13h15min (treze horas e quinze minutos), ou seja, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova objetiva, no horário local.

**7.4** Não será permitida em hipótese alguma a entrada dos candidatos nos locais de prova após o horário das 13h15min (treze horas e quinze minutos).

**7.5** Os locais das provas com o respectivo ensalamento serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**7.6** O conteúdo programático exigido para cada cargo será publicado em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital.

**7.7** Deverá o candidato portar, para a realização da prova, documento de identificação com foto (p. ex. RG, CNH, CTPS, Passaporte), em via original e em boas condições de conservação.

**7.8** O gabarito de respostas deverá ser, obrigatoriamente preenchido com caneta de cor PRETA ou AZUL.

**7.9** O candidato não poderá deixar o local de prova antes das 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), ou seja, somente 1 (uma) hora após o início da prova objetiva.

**7.10** O candidato não poderá levar o caderno de provas.

**7.11** Não será permitida a utilização de nenhum equipamento eletrônico, inclusive telefone celular e calculadora. Caso algum equipamento eletrônico seja encontrado o candidato será automaticamente desclassificado e retirado do local de prova, ficando a ocorrência registrada na respectiva ata.

**7.12** Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala de prova até que o último entregue a prova e sejam os envelopes lacrados, devendo estes contar com suas assinaturas.

### **8. Da Classificação, Desempate e Divulgação**

**8.1** O resultado do PSS, com a Classificação Provisória dos Candidatos, será divulgado no dia **11 de julho de 2025** em Edital próprio, que estará disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**8.2** A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS, conforme nota alcançada na prova objetiva, que terá valor total máximo de 30 (trinta) pontos, observando-se a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

**8.2.1** Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, ou seja, com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

**8.3** A classificação dos candidatos aprovados será feita em listas separadas, respeitando-se as vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência,

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



indígenas e afrodescendentes e quilombolas, além de uma segunda, contendo a pontuação dos candidatos inscritos para concorrência geral.

**8.4** Em caso de igualdade de pontuação, o desempate é feito em benefício do candidato com a maior idade.

### 9. Do Resultado

**9.1** O resultado final será divulgado em **18 de julho de 2025**, no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

### 10. Dos Recursos

**10.1** No dia **14 de julho de 2025** será divulgada a Classificação Provisória no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**10.2** Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

**10.3** Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico constante no Anexo II deste Edital.

**10.4** O candidato deve imprimir e preencher em letra legível o formulário constando as razões da sua irrisignação.

**10.5** O Recurso contra o resultado provisório deve ser protocolado pessoalmente ou por procurador com poderes específicos junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, no quiosque da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na Praça Bom Jesus; na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal; ou mediante protocolo online no sítio eletrônico <https://pmp.pr.gov.br/gerenciador/views/ProtocoloViewsCidadao.php>, no dia **14 de julho de 2025**, durante o horário de expediente das repartições públicas municipais (das 8h00 às 11h30min, e das 13h00 às 17h30min).

**10.6** No dia **18 de julho de 2025** será publicado o resultado final do processo seletivo, sendo considerados aprovados aqueles que possuírem nota igual ou superior que **15 (quinze) pontos**.

**10.7** Não serão aceitos os Recursos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa daquela estabelecida nos itens anteriores.

**10.8** Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do gabarito da prova ou do formulário de cadastro de inscrição.

**10.9** Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS.

**10.10** Após o julgamento dos Recursos, será emitida a Lista de Classificação Final.

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**10.11** A Classificação Final será divulgada no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas no dia **18 de julho de 2025**.

### 11. Da Contratação

**11.1** A contratação será realizada mediante interesse e necessidade da Administração Pública Municipal, mediante convocação do candidato aprovado em edital, com posse imediata, que será no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**11.2** Após convocados os aprovados deverão imediatamente se apresentar na Divisão Municipal de Recursos Humanos portando os documentos originais e 2 (duas) cópias dos seguintes:

- a) RG (carteira de identidade);
- b) Cartão ou comprovante de inscrição no CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Para a *Pessoa Portadora de Deficiência*, Atestado de Saúde e Laudo Médico, conforme item 4.3;
- h) 2 (duas) fotografias 3x4;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de nascimento dos filhos;
- k) Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Palmas; e
- m) Certidão de quitação eleitoral.

**11.3** O candidato que não comparecer nos dias fixados conforme editais de convocação, será eliminado do presente processo seletivo.

**11.4** Será remetido para Final de Lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, mediante requerimento expresso a ser protocolado pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração.

**11.5.** Nas ocorrências das hipóteses dos itens 11.3 e 11.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

**11.6** O candidato em final de lista, caso convocado novamente e não tomar posse, será eliminado do certame.

**11.7** A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudica o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapto temporário tem sua classificação mantida.

**11.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



<http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**11.9** O exame admissional será realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, após a entrega da documentação, conforme editais de convocação a serem publicados.

**11.10** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

**11.11** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025, e demais disposições legais pertinentes, em especial as constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**11.12.** Para Contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário do cargo.

### 12. Das Disposições Finais

**12.1.** Na convocação é respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**12.2** O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, nem em aguardar outra oferta, deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação.

**12.3** Não se efetiva a Contratação se esta implicar Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

**12.4** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado, bem como a ocorrência é comunicada ao Ministério Público.

**12.5** É de responsabilidade do candidato manter atualizados endereço, número válido de telefone e endereço eletrônico (e-mail).

**12.6** O candidato é eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos 2 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar;

b) Demissão por Justa Causa por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Não receber pontuação;

d) Ter sua inscrição indeferida neste PSS.

**12.7** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (ano) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**12.8** Não poderão participar do presente processo seletivo pessoas que possuam parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com

## Município de Palmas Estado do Paraná

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã**  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**12.9** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, com divulgação no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 4.440, de 05 de junho de 2025.

**Palmas, Paraná, em 05 de junho de 2025.**

**Daniel Ricardo Langaro**  
Prefeito

# Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Anexo I

### Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
09/06/2025	Divulgação do edital do PSS
De 10/06/2025 a 24/06/2025	Período de inscrição no PSS
30/06/2025	Homologação das inscrições
06/07/2025	Aplicação da prova objetiva
11/07/2025	Divulgação da classificação provisória
14/07/2025	Interposição de recurso contra a classificação provisória
18/07/2025	Divulgação do resultado final do PSS



# Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Anexo III

### Requisitos para posse e atribuições dos cargos do PSS

Cargo	Requisitos para posse e atribuições
<b>Auxiliar de serviços gerais (Masculino)</b>	<b>Requisito para posse no cargo:</b> certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar <b>Atribuições do cargo:</b> fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.
<b>Professor Ensino Fundamental/Infantil</b>	<b>Requisito para posse no cargo:</b> certificado de conclusão de Ensino médio – magistério ou Diploma de Curso de Pedagogia <b>Atribuições do cargo:</b> Ministra aulas de no ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-prático pertinentes através de explicações, dinâmica de grupo, atividades e outras técnicas, e desenvolvendo com a classe trabalho de pesquisa para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, o poder de síntese e concentração. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> - Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos e metodologia de ensino; - Elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; - Seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>aprendizado: - Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de sua potencialidade; - Organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatização ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; - Elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; - Elaboram fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e apontando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; - Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar; Pode especializar se na alfabetização de adultos e crianças e ser designado de acordo com essa especialização; - Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
<b>Professor de Artes</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma de curso de Licenciatura em Educação Artística ou Artes, com habilitação específica, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; Fundamentos de Arte Educação; As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; Lei</p>

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares; prática educativa e sociedade; ética docente; tendências pedagógicas; processo de ensino e aprendizagem; ação didática; relação professor e aluno; metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.</p>
<b>Professor de Inglês</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma de curso de Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.</p>
<b>Professor de Educação Física</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma de curso de Licenciatura em educação física.</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino; promover atividade esportiva e de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.</p>
<b>Psicólogo</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro no Conselho Regional de psicologia.</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas</p>

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social. Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos</p>
--	---

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
<b>Assistente Social</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC, e Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Planeja e executa atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica necessária, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e melhor convívio em sociedade; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e individual, tanto a nível de execução como de assessoramento; Desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento da comunidade; Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Organiza e executa programas de serviços social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-se e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma melhor convivência entre os membros; Da assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o</p>

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; Assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; Articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
<b>Nutricionista</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Executa a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição para indivíduos ou grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos. Elabora alimentação, balanceando o grau de calorias, vitaminas e outras propriedades; Controla o consumo de gêneros alimentícios utilizados no restaurante da empresa e elabora relatórios; Supervisiona e avalia os serviços de alimentação e nutrição; É responsável pelo planejamento e coordenação de estudos dietéticos; Faz auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Dá assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Realiza assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elabora informe técnico-científico; Desenvolve projetos de produtos alimentares; Controla a qualidade de produtos alimentares; Solicita exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participa de inspeções sanitárias relativas a alimento.</p>
<b>Educador Social</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Promover a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Executar, sob a coordenação de profissional de nível superior, atividades</p>

## Município de Palmas Estado do Paraná

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã**  
**Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



	<p>socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter pedagógico e social. Realizar educação social de rua. Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes; planejar e desenvolver atividades socioeducativas, educacionais, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais como, por exemplo: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas à pessoas de diversas faixas etárias; observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe; acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos sociais dos usuários; orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio; acompanhar equipe técnica em visitas domiciliares e em espaços de acolhimento institucional e/ou residencial e outros em que os usuários da Assistência Social estejam localizados, quando solicitado; identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes; facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais; realizar abordagem social, no espaço rural e urbano da cidade, das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica;</p>
--	---

## Município de Palmas Estado do Paraná

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã**  
**Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



	<p>entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica; realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, participar junto à equipe e/ou coordenação na elaboração de projetos e programas de combate à violência doméstica e/ou sexual contra a pessoa humana e sua execução de forma orientada e supervisionada, participar de campanhas diversas que vise o bem estar social e coletivo; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas na Unidade, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e demais documentos elaborados pela equipe de trabalho. Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço; orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas respeitando as necessidades da unidade, serviço ou Programa, junto aos usuários e que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver, especificamente no Abrigo de atendimento integral à crianças e adolescentes; executar e/ou estimular atividades voltadas a alimentação e higiene tais como banho, troca de fraldas, e outras que atividades que se fizerem necessárias conforme realidade das crianças e adolescentes abrigadas; realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados; participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade; promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade; atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua</p>
--	---

## Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>vivência cidadã; auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa. participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional; elaborar relatórios mensais das atividades realizadas. Zelar pela organização e cuidado do material de trabalho. Executar outras tarefas correlatas às atividades acima descritas.</p>
<b>Motorista</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar e habilitação na categoria 'D'</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Dirige veículos, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de transito, para transportar cargas; Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examina as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; Liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação; Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p> <p>Vistoria o ônibus ou caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legibilidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la as autoridades competentes, quando</p>

## Município de Palmas Estado do Paraná

**Capital Paranaense do Frio e da Maçã**  
**Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018**



	<p>solicitada, nos postos de fiscalização; Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente à freguesia; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolhe o caminhão após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
--	--

# Município de Palmas Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

